



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024**  
**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 1733/2022**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A  
EMPRESA OPT OPERAÇÕES TELECOM LTDA, EM  
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPT OPERAÇÕES TELECOM LTDA**, com sede à Rua Fioravante Cassini, nº 28 Bairro Diamantina, Serra – ES, CEP: 29.160-855 , inscrita no CNPJ sob o número 17.333.994/0001-60 neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **LUCAS ALVES ROCHA**, inscrito no CPF 125.060.727-21, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**, vinculado ao Processo Administrativo nº 1733/2022, firmado em 23 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, sem reajuste de valor, do prazo de vigência do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Infraestrutura em Fibra Ótica para comunicação a rede mundial de computadores, incluindo instalação, configuração e manutenção com velocidade de 400 mbps, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cariacica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 23 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1.** O Termo Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**4.2.** E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 23 de janeiro 2024.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**